

O resgate da dívida ext

Desde que foi aprovado pelo Senado o acordo estabelecido com os credores da dívida externa, o Brasil passou a dispor de um instrumento sancionado pela comunidade financeira para resgatar os compromissos pendentes. Por enquanto, o ajuste se refere apenas ao ressarcimento de juros e demais itens correlatos, como o **spread**. Mas representa abertura, no processo de negociação, de importância indiscutível para um entendimento global, capaz de conferir ao problema da dívida canais institucionalizados para sua solução definitiva.

Tais pressupostos conformam, agora, a transferência aos credores, já amanhã, de 886 milhões de dólares, primeira parcela de juros do total em aberto de 7,9 bilhões, que o Brasil deve desde julho de 1989, quando declarou espécie de moratória branca. Vale a decisão como final de que o Governo brasileiro não deseja demitir-se de suas responsabilidades, antes pretende certificar ao sistema financeiro internacional de sua disposição concreta de honrar os débitos.

É fundamental que assim proceda. A regra da boa-fé, base de todos os contratos, manda dizer que quem deve, deve pagar — **pacta sunt servanda**. Parece evidente, todavia, a impossibilidade de um resgate nos termos do cronograma desenhado pelos credores, em face das notórias dificuldades econômico-financeiras enfrentadas pelo País. Mas se o Brasil não pode pagar o que deve, deve pagar o que pode. E é exatamente essa a

hipótese vertente, com a entrega aos credores de uma parcela de juros e **spread**, nos limites da capacidade objetivamente verificada nos saldos disponíveis de divisas.

Um questionamento correto do endividamento externo não pode excluir elevado nível de censura aos governantes brasileiros que o pactuaram. Não houve nem análise prévia dos riscos assumidos, nem planejamento de longo prazo para resgatá-los, de modo que se chegou à presente situação de estrangulamento da economia brasileira. Sem embargo, não se deve perder de vista que os prestadores de capital, em uma época farta de recursos ociosos, elegeram o Brasil o cenário ideal de aplicação, também excluídas as previsões de riscos. Há, portanto, responsabilidades comuns a serem partilhadas, no âmbito de um acordo global destinado a compor os múltiplos interesses.

De qualquer maneira, é justo esperar que o Brasil tome a iniciativa, tal como ocorre agora, de demonstrar aos credores não apenas sua disposição, antes apatidão para amortizar os saldos em vermelho da dívida, ainda que por meio de um parcelamento mais dilatado no tempo. O que não poderia persistir era o prosseguimento da moratória, hipótese humilhante e desmoralizadora. E, finalmente, o interesse nacional reclama a rearticulação da economia com o sistema financeira internacional, cuja consequência seria inviável sem a retomada dos encargos da dívida.